



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre**  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone:54.3382-1030/1030

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026**

Edital de Processo Seletivo Simplificado  
para Contratação Por Prazo Determinado.

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio, nº 233, na cidade de Alto Alegre-RS, representada por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **Deividi João Dendena**, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal: **01 (um) Professor de matemática, 01 (um) Nutricionista**, por prazo determinado para desempenharem funções junto a Secretaria de Educação, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da **Lei Municipal nº 4.236/2026**, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna público a realização de **Processo Seletivo Simplificado nº 04/2026**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 3.097/2019.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da **Portaria nº 12.455 /2026**.
- 1.2. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.4. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e site [www.altoalegre.rs.gov.br](http://www.altoalegre.rs.gov.br), sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
- 1.5. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, através do site: [www.altoalegre.rs.gov.br](http://www.altoalegre.rs.gov.br).
- 1.6. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
- 1.7. Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
- 1.8. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
- 1.9. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de etapa única consistente na análise de Currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios estabelecidos por neste Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre**  
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000  
Fone:54.3382-1030/1030

1.10. A contratação será pelo prazo determinado, conforme segue e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário - Lei Municipal n° 2.371/2016.

1.11. A contratação terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto nas Lei Municipal n° 4.236/2026.

## 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

N.º de Cargos	Especificação da Função	Carga Horária Semanal	Valor Vencimento Mensal
01	Professor(a) Matemática	22 horas	R\$ 2.831,60 + Vale Alimentação
01	Nutricionista	10 horas	R\$ 1.320,02 + Vale Alimentação

### 2.1.1. Professor (a) Matemática – 22 horas

**Descrição Sintética Da Função:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**Descrição Analítica Da Função:** Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

#### REQUISITOS:

Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo.

### 2.1.2. Nutricionista – 10 horas

**Descrição Sintética do Cargo:** Atividades envolvendo a execução qualificada de trabalhos à educação alimentar, nutrição e dietética, bem como a participação em programas voltados para a saúde pública.

**Descrição Analítica do Cargo:** Realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores: a) caracterização da área pesquisada; b) condições habitacionais; c) consumo de alimentos; Proceder à avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugerir medidas para a sua melhoria tendo por base procedência, custo e método de preparação; Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e



somatométricos; Fazer avaliação de programas de nutrição em saúde pública. Pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informes sobre noções de higiene da alimentação; Orientar para melhor aquisição de alimentos qualitativos e quantitativos; Efetuar controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade; Participar na elaboração e execução de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; Sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; Elaborar cardápios normais e diaterápicos; Participar de programas voltados para a saúde pública; Orientar, supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Executar outras tarefas correlatas a sua formação.

### **REQUISITOS:**

**a) Escolaridade Ensino Superior em Nutrição com inscrição no CRN/RS.**

**A remuneração prevista para a função temporária de Nutricionista corresponde ao valor proporcional ao vencimento básico do cargo de Nutricionista de 20 (vinte) horas semanais previsto no quadro permanente de servidores do Município.**

- 2.2. A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela Secretaria correspondente em conformidade com as suas necessidades.
- 2.3. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais; desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
- 2.4. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 2.5. Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico Artigo 125 a 127, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### **3. INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições serão recebidas, na **Prefeitura Municipal**, situada na Rua Recreio, nº 233, Alto Alegre/RS, no período compreendido entre **06 de abril de 2026 a 10 de abril de 2026**, de segunda a sexta-feira, das **08h30min às 11h30min** e das **13h30min à 16h30min**.
- 3.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem por via eletrônica e/ou telefônica.
- 3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.4. As inscrições serão gratuitas.

### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre**  
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000  
Fone:54.3382-1030/1030

- 4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- 4.2. Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.
- 4.3. Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto: RG (Carteira de Identidade) OU Carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15). Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo: OAB, CREA, CRM, CRO, CAU, etc;
- 4.4. Prova de quitação das obrigações militares (masculino).
- 4.5. Prova de quitação das obrigações eleitorais;
- 4.6. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
- 4.7. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pela servidora municipal (responsável pelas inscrições), desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

## **5. Documentos necessários para comprovação da Escolaridade:**

- 5.1. **Professor (a) Matemática:**  
Diploma Licenciatura em Matemática.
- 5.2. **Nutricionista:**  
Diploma Ensino Superior em Nutrição.

## **6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 6.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação, a contar da publicação que trata o item 5.1.



- 6.3. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 6.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- 6.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

## **7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

- 7.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
- 7.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.
- 7.3. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto da avaliação.
- 7.4. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- 7.5. Nenhum título receberá dupla valoração.

## **8. Quadro de Pontuação**

### **8.1. Professor (a) de Matemática:**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Pontuação Mínima</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Pós Graduação concluída na área da Educação *02	0	30
Experiência profissional no exercício da função que irá se inscrever de no mínimo 01 ano*01	0	30
Certificados de cursos, atualizações, aperfeiçoamento, formação continuada, seminários e congressos na área da função que irá se inscrever , dentro dos últimos cinco anos, com carga horária de no mínimo 40 horas. No máximo 02 (dois) certificados – 20 pontos cada*02	0	40

\*01 Para comprovação de Experiência Profissional, o comprovante de experiência profissional deverá ser



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre**  
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000  
Fone:54.3382-1030/1030

assinado e carimbado expedido por órgão competente e/ou pessoa física e/ou jurídica que tenha exercido a função, comprovando mínimo de 1 ano de trabalho, quando se tratar de estágio voluntário, e por meio de contra cheque e anotação na CTPS quando for remunerado.

\*02 Qualquer documento comprobatório para pontuação não será contado duas vezes.

## 8.2. Nutricionista:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Pontuação Mínima</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Pós Graduação concluída na área da função que irá se inscrever. <sup>2</sup>	0	30
Cursos na área de nutrição com carga horária mínima 20 horas. *2	0	10
Atuação em Alimentação Escolar PNAE.*2	0	10
Experiência Profissional - mínimo 1 (um) ano, ininterruptos.*1	0	50

\*01 Para comprovação de Experiência Profissional, o comprovante de experiência profissional deverá ser assinado e carimbado expedido por órgão competente e/ou pessoa física e/ou jurídica que tenha exercido a função, comprovando mínimo de 1 ano de trabalho, e por meio de contra cheque e anotação na CTPS quando for remunerado.

\*02 Qualquer documento comprobatório para pontuação não será contado duas vezes.

## 9. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## 10. RECURSOS

10.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, a contar a publicação.



- 10.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 10.3. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- 10.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 10.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- 10.6. A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

#### **11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

- 11.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, conforme estabelece o artigo 37 do Decreto Municipal 3.097/2019.
- 11.2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados, conforme artigo 38 do Decreto Municipal 3.097/2019.

#### **12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- 12.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
- 12.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

#### **13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

- 13.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 13.2. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 13.3. Ter idade mínima de 18 anos;
- 13.4. Ter escolaridade mínima de acordo com os requisitos para preenchimento de cada cargo, conforme estabelecido neste edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre**  
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000  
Fone:54.3382-1030/1030

- 13.5. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 13.6. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- 13.7. Apresentar declaração de que não acumula cargo ou função pública, ou que acumula com compatibilidade de horários, em conformidade com o que dispõe o art. 37 da CF.
- 13.8. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de edital publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
- 13.9. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 13.10. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- 13.11. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, conforme estabelece o artigo 7º do Decreto 3.097/2019.
- 13.12. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 14. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 14.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 14.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 14.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 14.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Alto Alegre/RS, 27 de março de 2026.

**DEIVIDI JOÃO DENDENA**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**



## **ANEXO I**

### **MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

#### **1. DADOS PESSOAIS**

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### **2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

#### **3. ESCOLARIDADE**

##### **3.1 ENSINO FUNDAMENTAL**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre**  
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000  
Fone:54.3382-1030/1030

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### **3.2 ENSINO MÉDIO**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### **3.3 GRADUAÇÃO**

Curso:

\_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### **3.4 PÓS-GRADUAÇÃO**

#### **3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### **4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_



Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso /área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

## **5. CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

## **6. EXPERIÊNCIA:**

**Atividade/Função:** \_\_\_\_\_

Empresa:  
\_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data do Término: \_\_\_\_\_

**Atividade/Função:** \_\_\_\_\_

Empresa:  
\_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data do Término: \_\_\_\_\_

**Atividade/Função:** \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre**  
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000  
Fone:54.3382-1030/1030

Empresa:

\_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data do Término: \_\_\_\_\_

### 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Alto Alegre-RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

PCI Concursos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre**  
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000  
Fone:54.3382-1030/1030

ANEXO II

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

	<b>Prazo</b>	<b>Datas</b>
<b>II – Análise de Currículos</b>		
Abertura das Inscrições	5 dias	06 de abril a 10 de abril de 2026
Publicação dos Inscritos	1 dia	13 de abril 2026
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	14 de abril 2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	15 de abril 2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	16 de abril 2026
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	17 de abril 2026
Análise dos currículos	1 dia	20 de abril 2026
Publicação do resultado preliminar	1 dia	22 de abril 2026
Recurso	1 dia	23 de abril 2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	24 de abril 2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	27 de abril 2026
Homologação do Prefeito e Publicação do Resultado Final	1 dia	28 de abril 2026
<b>TOTAL</b>	<b>16 dias</b>	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre**  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone:54.3382-1030/1030

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.....**  
**Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2026**

Cargo a que concorre:	Nº da Inscrição:
Nome do candidato:	
Data de nascimento: ____/____/____	Sexo: ( ) F ( ) M
Doc. de Identidade:	Telefones:
Endereço:	Cidade:
E-mail do candidato:	
Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Edital de PSS nº 04/2026	
Data e assinatura do candidato: ____/____/____	
Assinatura do servidor responsável pelo recebimento da inscrição: _____	

.....

<b>Prefeitura Municipal de Alto Alegre Estado do Rio Grande do Sul</b>	
Cargo a que concorre:	Nº da Inscrição:
Nome do candidato:	
E-mail do candidato:	
O candidato declarou conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Edital de PSS nº 04/2026.	
Data e assinatura do servidor responsável pelo recebimento da inscrição: ____/____/____	